



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 008/2023-Pregão Eletrônico nº. 005/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2023

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **Gente Seguradora SA**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 450, bairro Centro no Município de Porto Alegre/RS, representada neste ato pelo Diretor Marcelo Wais, portador do RG nº 7009036166 e inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200, Bela Vista, Porto Alegre/RS, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/2023, firmado em 03/02/2023, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, incluindo serviços de guincho em todo território nacional.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, conforme parágrafo primeiro da Cláusula Segunda do Contrato original, vigorando pelo mesmo prazo das Apólices de Seguro, sendo as obrigações e responsabilidades nele previstas exigíveis a partir de 00h:00 min do dia 04 de Fevereiro de 2024 até 23h:59 do dia 03 de Fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços e seus respectivos preços contratados são os seguintes:

| FROTA DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU – SECRET. DESENV. ECONÔMICO CNPJ: 18.186.718/0001-80 | | | |
|--|---|--------------|--------------|
| Lote | Descrição do veículo | Franquia | Prêmio |
| 1 | FIAT ARGO 1.0, COR BRANCO, PLACA RVV-3G39, CHASSI: 9BD358ACVPYM27114 ANO/MODELO:2022/2023 | R\$ 3.000,00 | R\$ 880,00 |
| FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.260.601/0001-85 | | | |
| Lote | Descrição do veículo | Franquia | Prêmio |
| 2 | FIAT ARGO 1.0, COR BRANCO, PLACA: RVH-4A12, CHASSI: BD358ACVPYM27101 ANO/MODELO: 2022/2023 | R\$ 3.000,00 | R\$ 880,00 |
| 3 | AMBULANCIA PEUGEOT PART GREENCAR, COR BRANCO, PLACA: QOR-8452, CHASSI: 8AEGCNFN8KG502814, ANO/MODELO: 2018/2019 | R\$ 3.600,00 | R\$ 3.080,00 |
| FROTA DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU - SECRETARIA DE TRANSPORTES CNPJ: 18.186.718/0001-80 | | | |
| Lote | Descrição do veículo | Franquia | Prêmio |
| 4 | FIAT UNO MILLE ECONOMY, COR BRANCO, PLACA: HLF-4570, CHASSI: 9BD15822AB6543758, ANO/MODELO: 2010/2011 | R\$ 2.000,00 | R\$ 599,99 |
| 5 | VOLKSWAGEN KOMBI LOTAÇÃO, COR BRANCO, PLACA: OPO-2728, | R\$ 2.600,00 | R\$ 890,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

| | | | |
|--|--|---------------|--------------|
| | CHASSI: 9BWMF07X2DP019025, ANO/MODELO: 2013/2013 | | |
| 6 | VOLKSWAGEN KOMBI LOTAÇÃO, COR BRANCO, PLACA: OPO-2738, CHASSI 9BWMF07X7DP019019, ANO/MODELO: 2013/2013 | R\$ 2.600,00 | R\$ 890,00 |
| 7 | FIAT ARGO 1.0, COR BRANCO, PLACA: RVF-8J30, CHASSI: 9BD358ACVPYM27099, ANO/MODELO: 2022/2023 | R\$ 3.000,00 | R\$ 880,00 |
| 8 | FIAT ARGO 1.0, COR BRANCO, PLACA: RVD-6F02, CHASSI: 9BD358ACVPYM19806, ANO/MODELO: 2022/2023 | R\$ 3.000,00 | R\$ 880,00 |
| 9 | MERCEDES BENZ/ACTROS 26515 6X4, COR BRANCO, PLACA BAY-3H61, CHASSI: 9BM938142GS039548, ANO/MODELO: 2016/2016 | R\$ 20.000,00 | R\$ 3.099,99 |
| FROTA DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU – SECRET. DE MEIO AMBIENTE CNPJ: 18.186.718/0001-80 | | | |
| Lote | Descrição do veículo | Franquia | Prêmio |
| 12 | FIAT STRADA VOLCANO 13CD, COR BRANCO, PLACA: RVD0I79, CHASSI: 9BD281B4CNYX74427, ANO/MODELO: 2022/2022 | R\$ 3.800,00 | R\$ 1.480,00 |
| FROTA DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU – SECRET. DE TURISMO E CULTURA CNPJ: 18.186.718/0001-80 | | | |
| Lote | Descrição do veículo | Franquia | Prêmio |
| 13 | FIAT ARGO 1.0, COR CINZA, PALACA: RVY-0I19 CHASSI: BD35BACVPYM15421, ANO/MODELO: 2022/2023 | R\$ 3.000,00 | R\$ 880,00 |

VALOR TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR R\$ 14.439,98 (Quatorze mil, quatrocentos e trinta

CLÁUSULA TERCEIRA:- Os recursos necessários para fazer frente às despesas onerarão as dotações próprias do orçamento do ano vigente.

299 - 02.05.02.04.122.0007.2168.3.3.90.39– FR/1.500 - APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CODEMA (FMMA) – R\$ 1.480,00 (Um mil e quatrocentos e oitenta reais)

469 - 02.07.01.10.302.0023.2060.3.3.90.39– FR/1.500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TFD – R\$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais)

559 - 02.07.01.10.305.0022.2057.3.3.90.39– FR/1.600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)

578 - 02.08.__.04.122.0007.2073.3.3.90.39 – FR/1.500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)

739 -02.10.__.15.452.0036.2099.3.3.90.34 – FR/1.500 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS E INFRA ESTRUTURA URBANA – R\$ 7.239,98 (Sete mil e duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)

808 - 02.11.01.23.695.0041.2112.3.3.90.39–FR/1.500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO – R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 dias após a apresentação do boleto no protocolo da Prefeitura Municipal de Itanhandu, situada à Praça Prefeito Amador Guedes, n.º 165, Centro de Itanhandu – MG, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

4.1 – Os boletos que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e seu vencimento será contado novamente a partir de sua apresentação válida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, firmado em 03/02/2023.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 30 de Janeiro de 2024.

CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Marcelo Wais
GENTE SEGURADORA SA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____